

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA

Mário Diogo

www.candidaturasdc2010.comyr.com



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos Advogados*

RECONCILIAR, UNIR, DEMOCRATIZAR, A TODOS ENVOLVENDO!

“Que inquietação do fundo nos soergue? O desejar poder querer!”
Fernando Pessoa

Promover o exercício da cidadania, iguais condições de acesso ao Direito e à Justiça, defender intransigentemente os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, têm, de há muito, sido preocupações dos Advogados.

O fluir dos tempos legou-nos um momento peculiar, em que nos confrontamos com um cenário de crise: económica, da Justiça, de cidadania, de valores, e, *pour cause*, da profissão. A reacção neste tempo necessita de dádiva, militância cívica, abnegação, espírito de missão.

Acreditamos que é possível reverter este estado de coisas!

Para tanto, é mister abrir a Ordem à cidadania activa dos seus membros, estimulando uma vivência participada. Propomo-nos ser um verdadeiro “agente provocador” desta via, projectando-a para os órgãos nacionais e polinizando-a junto dos Colegas, das Delegações e agrupamentos.

Toda a nossa acção será imbuída do espírito de serviço que nos leva, internamente, a incrementar os serviços aos colegas e nos move a intervir externamente, com o único fito de afirmar socialmente a Advocacia.

Congregar os Advogados em torno da sua Ordem, unindo-nos em desígnios comuns (zelar pela função social, dignidade e prestígio da Advocacia; defender o Estado de Direito e a auto-regulação; salvaguardar a CPAS; defender o sigilo profissional; promover o acesso ao Direito; combater a procuradoria ilícita), envolvendo-nos no processo de conformação da nossa vontade orgânica, é uma condição essencial para vencer as batalhas que se avizinham. A capilaridade propiciada pela Ordem, tal qual a conhecemos, é um capital que não pode ser alienado. Impõe-se que participemos na (re)construção de uma Ordem presente (*maxime* no processo legislativo), dedicada, atenta e vigilante, capaz de reagir com firmeza aos múltiplos ataques, quantas vezes desferidos pelo próprio Estado.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10

Mandatário

A. Lucas da Silva

Presidente

Mário Diogo Pombal

Vice-presidente

António Sá Gonçalves Coimbra – 01

Vogais

António Vieira Conde Coimbra – 02

Graziela Antunes Fundão – 03

João Paulo Sousa Viseu – 04

J. Miranda Pires Coimbra – 05

Leite da Silva Aveiro – 06

Lurdes Saavedra Guarda – 07

Maria Ana Alves Henriques Viseu – 08

Paula Fernando Coimbra – 09

Pedro Loureiro Leiria – 10

A dimensão social da Advocacia está em perigo, apesar do seu prestígio secular. Todos lhe reconhecem uma função essencial à administração da Justiça, mas não são poucos os que lhe temem a independência e a condição última de verdadeira profissão liberal.

Mais do que nunca, a todos e a cada um se exige que seja livre, independente, competente, corajoso e imaculadamente probo.

A independência e a liberdade não se compadecem com meras proclamações. Rejeitaremos qualquer amo que não seja o sentir colectivo; qualquer grilheta que não seja o Estatuto da Ordem dos Advogados portugueses. Não toleraremos alterações do EOA nas “costas da classe”! Denunciaremos incessantemente a sua violação!

Pugnaremos, no quadro das competências atribuídas ao Conselho Distrital de Coimbra, por uma Ordem democrática, (re)conciliada, (re)unida, (re)prestigiada, de Advogados livres e independentes.

MÃOS À OBRA!

Pôr mãos à obra é agir... e agir sem princípios orientadores é navegar à vista! Comprometem-nos os princípios que sempre estarão presentes na nossa intervenção:

- Respeito intransigente pelos princípios deontológicos;
- Colaboração, leal e solidária, com os órgãos nacionais da Ordem;

- Afirmação da independência na acção, caso os órgãos nacionais comprometam os legítimos interesses dos Advogados do nosso distrito judicial;
- Promoção da Advocacia preventiva;
- Denúncia das políticas legislativas lesivas dos cidadãos e/ou do exercício pleno da Advocacia;
- Promoção da ideia de “melhor legislação”: legislar tendo presente a visão sistémica do ordenamento jurídico, rumo à simplificação e à redução dos custos administrativos e de contexto;
- Debate frontal, crítico e construtivo, das iniciativas políticas da Ordem;
- Sugestão de medidas concretas orientadas para o cidadão;
- Dignificação do Conselho de Deontologia de Coimbra;
- Advogar uma “nova cultura” entre operadores judiciais, que não encare o cidadão como um mero utente de serviços de justiça; uma cultura em que a prática de cada acto se louve na constante promessa de melhor serviço, acrescida eficácia e menor transtorno.

Promover a imagem da Justiça, reabilitando-a aos olhos do cidadão, resultará no favorecimento do papel do Advogado, no reforço da sua dignidade profissional e no prestígio social da Advocacia.

✉ CONTACTE-NOS PARA:
mariodiogocdc2010@gmail.com.

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

Victor Tomás

✉ victortomasadv@sapo.pt



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos Advogados*

Caras e Caros Colegas:

O facto de sermos a única lista que se disponibilizou para concorrer ao CDE não nos desobriga de submeter ao escrutínio dos Colegas as nossas ideias e objectivos que pretendemos prosseguir e tentar concretizar no próximo mandato.

Queremos contribuir para a mobilização e participação esclarecida de todos os Colegas nas eleições do próximo dia 26 de Novembro.

Nesta conformidade, erigimos como nosso principal objectivo RECONCILIAR e UNIR, à volta da mesa do CDE, todos os sete agrupamentos, reconstruindo os laços de solidariedade, o respeito pela pluralidade de opiniões, mas também a lealdade e a frontalidade que são o cimento da nossa mesa dos “homens bons”.

Pensamos ser esta a forma de respeitar e renovar o legado que recebemos dos que nos antecederam, continuando a DEMOCRATIZAR o CDE.

Incentivaremos os sete agrupamentos a envolverem e a sentarem à sua mesa, com direito a voto, as Delegações e delegados das respectivas áreas geográficas.

Além das comissões de combate à procuradoria ilícita e de formação contínua, promoveremos a constituição de comissões do acesso ao Direito, dos jovens Advogados, a comissão de estudos e legislação e a comissão de acompanhamento dos tribunais, as quais serão compostas por Colegas indicados pelos agrupamentos e da responsabilidade do membro do CDE com o respectivo pelouro.

A formação contínua e descentralizada será uma das nossas prioridades, através da respectiva comissão e da criação de um plano distrital de formação contínua.

A continuidade do *Boletim da Delegação de Santarém* e do CDE é também um nosso objectivo.

Tal implica dar continuidade à política de rigor orçamental, seguindo a prática dos anteriores mandatos, a salvaguarda dos actuais serviços do CDE e aos agrupamentos, designadamente o apoio informático, o secretariado do CD, o apoio administrativo ao Conselho de Deontologia, sem os quais não é possível desenvolver uma acção séria e empenhada no cumprimento das competências e obrigações estatutárias, e manter e alargar os apoios e serviços aos Advogados.

Só assim será possível aprofundar um trabalho de efectiva descentralização e envolvimento de um crescente número de Colegas nas actividades do CDE e deste modo aproximar os Advogados da sua Ordem.



01



02



03



04



05



06



07



08

Em torno destes objectivos, e da minha candidatura a presidente do CDE, congregaram-se sete Colegas das mais variadas sensibilidades e diferentes comarcas, unidos num único objectivo: defender uma “Ordem democrática, tolerante e aberta a todos os Advogados”, contra o autoritarismo e a divisão.

Para a prossecução dos nossos objectivos será necessária contar com cooperação leal e solidária do Bastonário e do Conselho Geral.

Por isso, ao contrário de anteriores eleições, a nossa lista aceitou integrar a candidatura nacional do nosso Colega Fernando Fragoso Marques.

Efectivamente, aquela candidatura resultou da conjugação de vontades várias, assente na pluralidade de opiniões e formas de exercício da Advocacia, e não numa visão redutora ou de grupo em relação à Advocacia e à nossa Ordem.

Acresce ser nossa convicção que, pelo que se tem assistido nos últimos tempos em relação a casos mediáticos, no nosso Colega Fernando Fragoso Marques teremos um Bastonário independente do poder político e económico, defensor de todos os Advogados, respeitador, em todas as intervenções públicas, do Estatuto e da deontologia profissional.

Contamos com o vosso voto!

O Colega ao dispor,

Victor Tomás

Mandatário

João Vaz Rodrigues – 01

Presidente

Victor Tomás Évora

Vice-presidente

José António Belchior Santiago do Cacém – 02

Vogais

Américo Simples Abrantes – 03

Carlos Florentino Cartaxo – 04

Dinis Poupinha Serpa – 05

Isabel Gonçalves Silva Elvas – 06

Maria da Graça Rodrigues Setúbal – 07

Rui Sampaio da Silva Évora – 08

LISTA E

CONSELHO DISTRITAL DE FARO

José Leiria

www.joseleiria2010.com



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva,
ao serviço dos advogados*

A candidatura ao Conselho Distrital de Faro (CDF) é uma decisão ponderada e consciente da realidade da nossa Ordem e da Justiça.

O nosso programa é direccionado para os Advogados (em todos os aspectos do exercício diário da nossa profissão) e para o Algarve.

A Ordem representa os Advogados, os Advogados têm que se sentir representados pelo CDF. O CDF será o impulsionador de um movimento de afirmação da Advocacia regional, com uma ampla mobilização dos Advogados e uma estreita ligação e cooperação com as Delegações de comarca, comissões regionais e demais entidades políticas, administrativas e judiciais regionais.

Este é um desafio de todos os Advogados, e não apenas daqueles que se candidatam. O futuro depende de todos e da nossa capacidade de nos unirmos e lutarmos em conjunto pelos Advogados e pela Ordem.

LINHAS DE ACÇÃO

I – Relações entre o CDF e os Advogados:

- Publicar trimestral as actividades do CDF no portal da Ordem;
- Realizar um encontro anual de convívio integrado nas Jornadas Jurídicas do Distrito Judicial de Faro;
- Realizar assembleias distritais sempre que a conjuntura legislativa o justifique.

II – Relações entre o CDF e as Delegações de comarca:

- Reunir os membros das Delegações para reflectir e discutir o seu funcionamento e a actuação dos Advogados no quadro da nova organização judiciária prevista para a região;
- Manter os princípios da solidariedade e da responsabilidade no que respeita ao apoio financeiro às Delegações de comarca, dotando-as, em igual medida, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- Manter a descentralização através de delegação de poderes nas Delegações de comarca;
- Apoiar e fomentar as iniciativas de formação contínua das Delegações de comarca;
- Sistematizar reuniões de trabalho com as Delegações de comarca;
- Avaliar anualmente, e publicitar, as necessidades e os problemas



01



02



03



04



05



06



07

Mandatário

António Cabrita – 01

Presidente

José Leiria Faro

Vice-presidentes

João Aires de Góes Silves – 02

Vogais

Cristina Seruca Salgado Faro – 03

Dina Barata Vila Real de Santo António – 04

João Carlos Correia Albufeira – 05

João de Novais Pacheco Portimão – 06

Zuleida Rio Seco Faro – 07

do exercício da profissão nas diversas áreas de actuação, efectuando relatórios plurianuais comparativos das medidas tomadas para a resolução dos problemas.

III – Combate à procuradoria ilícita e Advocacia preventiva:

- Criar a Comissão Regional de Combate à Procuradoria Ilícita;
- Elaborar e publicitar o relatório anual da Comissão Regional de Combate à Procuradoria Ilícita;
- Efectuar uma campanha em prol da Advocacia preventiva.

IV – Comissão dos Direitos Humanos:

- Criar a Comissão Regional dos Direitos Humanos;
- Efectuar e publicitar um relatório anual, nos termos do qual serão denunciadas comprovadas situações de graves violações dos direitos, liberdades e garantias das pessoas;
- Criar um prémio anual que vise distinguir a pessoa ou entidade que nesse ano se tenha destacado na defesa dos Direitos Humanos.

V – Jovens Advogados:

- Criar a Comissão Regional de Apoio ao Jovem Advogado;
- Realizar acções de formação de índole prática direccionadas especificamente aos jovens Advogados;
- Fomentar o aparecimento de associações de jovens Advogados de índole regional que trabalhem em conjunto com o CDF e com as Delegações de comarca.

VI – Formação contínua:

- Realizar conferências e cursos numa média de 12 acções formativas anuais;
- Dinamizar as relações com a Universidade do Algarve, com a Universidade de Huelva e com o Colégio de Advogados de Huelva.

VII – Sede:

- Remeter o programa de concurso para realização das obras da sede do CDF ao Sr. Bastonário no primeiro semestre de 2011.

VIII – Apoio judiciário:

- Apresentar e defender o modelo da livre escolha do Advogado pelo cidadão e, por outro lado, e simultaneamente, na liberdade de aceitação, pelo Advogado, do cliente e do seu caso.

IX – Formação inicial:

- Propor a alteração do artigo 187.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, para que só possa aceder à profissão quem, possuindo uma licenciatura em Direito, tenha uma formação universitária com aproveitamento de, pelo menos, cinco anos;
- Propor um modelo de formação constituído por uma primeira fase de formação comum às carreiras judiciais e por uma segunda fase específica e diferenciada da formação das magistraturas, com componentes eminentemente práticas, em exercício efectivo, programado e assistido, finalizando com uma prova final (escrita e oral).

LISTA A

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

José Prada

✉ joseprada@sapo.pt



A Advocacia deverá ser, mais do que uma profissão, uma verdadeira vocação e uma forma de estar na vida

SOBRE O PRESTÍGIO E A DIGNIDADE DA ADVOCACIA

Caras e Caros Colegas:

Muito se tem falado ultimamente no prestígio da Advocacia, quiçá no alinhamento das genuínas preocupações com a crise de valores que se tem instalado na sociedade em geral e na nossa classe em particular.

Consideramos que a dignidade desta profissão radica em atributos de consciência, e não num qualquer reduto social, já que todo o indivíduo imbuído de valores humanos e sociais tem no íntimo a perfeita noção de Justiça, do dever, dos limites e do respeito pelos princípios fundamentais do Homem, sendo adequado assim dizer-se que o Advogado deve ser um servidor e um interventor numa sociedade justa e equilibrada, e não propriamente destacar-se dela.

A Advocacia é, antes de tudo, uma atitude de cidadania, pelo que a sua dignidade não deverá ser procurada nos parâmetros da exclusividade nem nas formas de acesso à profissão. Nem em qualquer outro aspecto que ensombre a sua verdadeira essência, isto é, a competência e a seriedade no desempenho das funções cometidas pelo nosso Estatuto.

A Advocacia deverá ser, mais do que uma profissão, uma verdadeira vocação e uma forma de estar na vida, já que a dedicação do Advogado não deverá reduzir-se às condições do seu exercício, mas essencialmente ao empenho de cada um a cada uma das suas causas e tarefas.

É por isto que defendemos que o Conselho Distrital deverá, indistintamente, a todos representar, defendendo os interesses de todos, na igualdade e na diversidade, contribuindo dessa forma para o saudável exercício da nossa actividade, com uma visão global que deverá descomplexadamente acolher não só os Colegas em prática isolada como os Colegas integrados em estruturas societárias, seja a tempo inteiro, seja a tempo parcial, em exclusividade ou em exercício concomitante com outras actividades, desde que dentro dos limites da lei.

Assim, a todos saudamos, com o mesmo respeito e cordialidade, porque o mais basililar princípio a observar será sempre o da igualdade de oportunidades, que se reflecte, desde logo, na representatividade que a todos é devida.



Mandatário

António Manuel Rebelo Quintal
Kelly Silva Nunes

Presidente

José Prada

Vice-presidente

Paulo Gonçalves

Vogais

Marco Gonçalves
Patrícia Vasconcelos
Eduardo Alves
Carla Mendonça

Em cima, da esquerda para a direita: Marco Gonçalves, José Prada (filho), Eduardo Alves e Paulo Gonçalves.
Em baixo: Patrícia Vasconcelos e Carla Mendonça

POR ISSO NOS PROPOMOS:

- Propugnar por uma rigorosa selecção dos formadores, como garantia de um acompanhamento contínuo e de elevada exigência aos candidatos à Ordem, com vista à prossecução do nosso objectivo comum: excelência e rigor;
- Continuar a apostar fortemente na formação dos Advogados em exercício na RAM; mais do que conferências avulsas, ambicionamos uma formação sistemática e regular, através de seminários, colóquios e cursos nas mais diversas áreas do Direito;
- Instalar uma biblioteca na nossa sede;
- Concretizar acordos de mútua colaboração com instituições regionais de outras Ordens profissionais em áreas de interesse comum (designadamente com os TOC e os ROC), bem como com a Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, concretizando proto-

colos ou parcerias em matérias conexas, como: sistema fiscal e tributação na RAM, prestação e certificação de contas, contencioso administrativo e tributário, CI de Negócios, promovendo acções conjuntas de formação profissional e seminários temáticos;

- Promover a descentralização do CDM através de reuniões periódicas de trabalho com os Advogados das comarcas fora do Funchal e desenvolver programação conjunta de actividades;
- Criar junto ao CDM um gabinete de apoio aos jovens Advogados, que, com a participação dos mesmos, terá por objectivo auscultar as suas necessidades e resolver os seus problemas próprios;
- Implementar uma plataforma *online* que sirva de fórum de discussão e onde todos partilhem informação e conhecimentos;
- Dinamizar a página do CDM na Internet;
- Homenagear Colegas que perfizerem 35 anos de exercício da profissão na RAM.

Esta é uma equipa jovem mas experiente, unida e determinada na concretização dos objectivos que aqui, resumidamente, ficam traçados. Apelamos a todos os Colegas para participarem com entusiasmo neste nosso projecto e a apostar nesta equipa.

Estes são os nossos desejos e a nossa vocação natural.

Todos devem votar de forma esclarecida e convictamente. O futuro pertence, mais do que a cada um, a todos nós, em conjunto. E fiquem certos do nosso empenho, rigor e seriedade na execução deste projecto. Um cordial abraço do Colega amigo.

José Prada

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Rua do Bettencourt, 10, 1.º, dir., 9000-080 Funchal.
Tel: 291 221 986/fax: 291 22 4815

LISTA S

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

Jorge de Jesus

✉ jjesusaocdm@blogspot.com



Pretendemos liderar um verdadeiro restauro da Advocacia madeirense, para que os Advogados encontrem confiança na Ordem

UM IMPERATIVO DE CONSCIÊNCIA

- Um conjunto alargado de Colegas lançou-me o desafio, e, após auscultar alguns outros, decidi liderar uma candidatura ao Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados.
- Apresentamo-nos como uma solução representativa das diferentes sensibilidades e diversidades que actualmente caracterizam o exercício da Advocacia na Região Autónoma da Madeira, tendo como objectivo o reencontro dos Advogados com a profissão e com a estrutura profissional, regional e nacional, que a todos os representa, no respeito e na compreensão pelas ideias de todos os Colegas e, atendendo às assimetrias locais e às especificidades regionais, do exercício da Advocacia.
- Assim, apresentamo-nos disponíveis para integrar os órgãos distritais da Ordem, considerando a disponibilidade e a presença permanente exigidas no contacto diário, com vista à análise e acompanhamento das vicissitudes que se colocam ao exercício da profissão, garantindo a defesa dos direitos, por um lado, de todos aqueles que exercem a Advocacia a tempo inteiro e, por outro, também daqueles que, legalmente, acumulam a prestação de um serviço público com o exercício parcial da Advocacia.
- Consideramos que a Ordem deve representar todos os Advogados inscritos, porém entendemos que no desempenho das funções executivas da Ordem apenas deverão figurar Advogados em prática exclusiva, porque só através desta via se alcançará a regulamentação e o controle do exercício da profissão e a independência que a Advocacia reclama, uma vez que a mesma constitui um dos mais elementares pilares da Advocacia e do Estado de Direito Democrático.
- Pretendemos liderar um verdadeiro restauro da Advocacia madeirense, para que os Advogados desta Região, apoiados na estrutura regional do Conselho Distrital, encontrem confiança na Ordem por via de um mandato, imprimindo-lhe uma actuação dinâmica, destinada a assegurar o respeito pelos direitos dos Advogados, marcando a agenda com a disponibilidade de uma equipa jovem, combativa e competente, igualmente séria e justa, capaz de zelar pela defesa dos valores do Advogado, nomeadamente: a independência, a dignidade, a probidade, a isenção, o respeito



Mandatários

Baltazar Gonçalves
Tânia Marques de Freitas

Presidente

Jorge de Jesus

Vice-presidente

João Viveiros

Vogais

Filipa Nepomuceno
Alexandre Silva
Filipe Caetano
José Miguel Tropa

pela verdade, a lealdade e a urbanidade.

- Para tanto, haverá que potenciar ao máximo o exercício das competências do Conselho Distrital:
 - Junto do Conselho Geral, naquilo que se relacione com a defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias;
 - Na defesa de um aprofundamento da sua auto-regulação relativamente a:
 - Acesso à profissão;
 - Formação/deontologia, e
 - Questões disciplinares.
- Urge desencadear acções que prestigiem a Ordem, quer junto

dos seus membros, quer junto da comunidade local, prestando um serviço cívico, designadamente no debate e esclarecimento das grandes questões que a todos nos envolvem, enobrecendo a Advocacia e defendendo a sua independência, nomeadamente do poder político, que, hoje em dia, tenta, não poucas vezes, condicioná-la.

- Ademais, estaremos atentos à eventual consolidação da regionalização da Justiça, sendo que não aceitaremos qualquer forma de condicionamento da independência dos tribunais, quer ao nível da gestão administrativa, quer nos recursos humanos.
- Será no combate à procuradoria ilícita e na defesa dos valores da Advocacia que assentaremos a nossa acção, visto que a Advocacia é um pilar do Estado de Direito Democrático e a desjudicialização de um sem-número de actos e questões apenas serve para o fragilizar. Os cidadãos precisam de uma Advocacia forte, capaz e deontologicamente cumpridora, para que saibam que é nos Advogados que encontram quem pode fazer valer os seus direitos.
- Iremos apostar numa formação e atualização permanente de todos os Advogados e Advogados estagiários.
- Devem os Conselhos Distritais ter uma palavra real e efectiva na gestão dos tribunais a propósito da criação das novas circunstâncias judiciais.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Para contacto e divulgação digital da candidatura, nomeadamente um email, jorgedejesuscdm@gmail.com, uma página do Facebook, <http://www.facebook.com/pages/Candidatura-CDMOA-Jorge-de-Jesus/>, do Twitter, <http://twitter.com/CD-MJorgeJesus>, e um blogue, jjesusaocdm@blogspot.com.

LISTA K

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Carlos Mosca

✉ carlos.mosca-20a@advogados.ao.pt



PROGRAMA

Os problemas com que se debatem os Advogados dos Açores são, de uma forma geral, idênticos aos de todos os Advogados portugueses, agravados, porém, pela distância, pelo relativo isolamento, pela descontinuidade geográfica e, enfim, pela própria dimensão e meios do Conselho Distrital.

As dificuldades acrescidas exigem soluções específicas que, enquadradas nas que visam resolver os problemas gerais da profissão, tenham em conta e por objectivo ultrapassar os condicionamentos próprios da Advocacia nos Açores, criando condições para eliminar, ou pelo menos atenuar, tais dificuldades.

Pretendemos contribuir para a recuperação do prestígio e da dignidade da Advocacia, a cuja degradação se tem vindo a assistir, também de forma acentuada, na área do Conselho Distrital dos Açores, centrando a atenção nos reais problemas dos Advogados, não alimentando polémicas estéreis que não conduzem a lado algum e apenas se destinam a esconder a falta de projectos e de ideias.

A nossa actuação prosseguirá os seguintes objectivos essenciais:

- 1 – Combater a procuradoria ilícita;
- 2 – Reforçar a independência dos Advogados relativamente a quaisquer poderes ou funções;
- 3 – Defender a profissão, exigindo o respeito pelas prerrogativas legal e constitucionalmente reconhecidas como indispensáveis ao exercício da profissão;
- 4 – Apoiar os jovens Advogados;
- 5 – Promover o acesso efectivo de todos os Advogados à formação profissional permanente;
- 6 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Direito.

Para a prossecução dos objectivos enunciados adoptaremos as seguintes acções:

1 – Procuradoria ilícita:

- a) Levantamento das situações mais evidentes de exercício de procuradoria ilícita, quer através de instituições quer de particulares;
- b) Sensibilização dos Colegas para a necessidade de denúncia das situações conhecidas, lembrando a existência da Lei dos Actos



01



02



03



04



05

Mandatária

Beatriz Rodrigues

Presidente

Carlos Mosca

Vice-presidente

Fernando J. F. Rocha – 01

Vogais

Almerindo Leandro – 02

Fernando Canto Gomes – 03

Ricardo Pacheco – 04

Noronha Rodrigues – 05

Próprios dos Advogados e das consequências da sua violação;
c) Divulgação pelos Colegas das principais decisões dos órgãos da Ordem nesta matéria;

d) Sensibilização das entidades públicas para a necessidade de denúncia das situações de exercício da procuradoria ilícita;

e) Constituição de uma Comissão para a Procuradoria Ilícita, presidida por um membro do Conselho Distrital, encarregada de propor as acções necessárias e de elaborar relatórios trimestrais sobre a situação, em estreita cooperação com a Comissão Nacional da Procuradoria Ilícita;

f) Exercício das competências legais do Conselho Distrital nesta matéria.

2 – Reforçar a independência dos Advogados relativamente a quaisquer poderes ou funções:

a) Controlar rigorosa e efectivamente as situações de incompatibilidade;

b) Recolher das entidades públicas as informações necessárias à criação de uma base de dados dos Advogados em exercício de funções públicas.

3 – Defender a profissão, exigindo o respeito pelas prerrogativas legal e constitucionalmente reconhecidas como indispensáveis ao exercício da profissão:

a) Defender os Advogados contra qualquer impedimento ou dificuldade do exercício da profissão;

b) Exigir de todos o respeito pela função do Advogado, assumindo prontamente a defesa dos que forem perseguidos ou prejudicados por virtude do exercício da função;

c) Salvaguardar a existência e respeito pelo sigilo profissional do Advogado;

d) Pôr fim ao clima de crispação desnecessária, inútil e prejudicial com outros agentes do sistema de justiça, designadamente magistrados judiciais, promovendo um ambiente de mútuo respeito e cooperação.

4 – Apoiar os jovens Advogados:

a) Designar um vogal do Conselho Distrital para encontrar e promover formas de apoio aos jovens Advogados, disponibilizando-lhes a informação e os meios disponíveis para o apoio ao início da profissão;

5 – Promover o acesso efectivo de todos os Advogados à formação profissional permanente:

a) Reclamar o acesso de todos os Advogados ao sistema de formação online a proporcionar pelo Conselho Geral ou em colaboração com os outros Conselhos Distritais, por forma a diminuir o efeito da descontinuidade geográfica, do afastamento e do isolamento;

b) Potenciar a colaboração com a Universidade dos Açores na promoção de cursos e seminários abertos aos Advogados e Advogados estagiários;

c) Designar um vogal do Conselho Distrital, especialmente ligado ao ensino e à universidade, para responsável pelo Centro de Estágio e da Formação Contínua;

d) Promover foros de discussão informal sobre diplomas legais especialmente importantes para o exercício da profissão;

e) Promover palestras por individualidades de reconhecido mérito de outras profissões, por forma a enriquecer o conhecimento de outras áreas que, estando fora do mundo jurídico, a ele não são estranhas;

f) Convidar personalidades da área jurídica, Colegas ou não, para conferências sobre temas em que sejam reconhecidamente experientes e competentes.

6 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Direito:

a) Sensibilizar o Governo Regional e a Assembleia Regional para a conveniência em colher o parecer do Conselho Distrital relativamente aos diplomas legislativos mais importantes e para a necessidade de regular situações de facto que reclamem regulamentação legal;

b) Reclamar do governo da República o reconhecimento da realidade insular da Região Autónoma, designadamente pela consagração de soluções processuais específicas, como, por exemplo, a criação de um regime especial para a acção executiva, tendo em conta a descontinuidade geográfica, permitindo que o agente de execução na ilha em que não haja solicitador de execução possa ser o oficial de justiça, à escolha do credor, por forma a minorar as demoras e a evitar o substancial encarecimento do acesso à Justiça que o actual sistema representa.

É este o nosso compromisso com os Advogados dos Açores.

LISTA N

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Paulo Linhares Dias

✉ paulo.linhares.dias-153a@adv.ao.pt



PELA DIGNIDADE DA ADVOCACIA NOS AÇORES

Caras(os) Colegas:

Com a aproximação do acto eleitoral do próximo dia 26 de Novembro é chegada a altura de darmos a conhecer o programa que nos propomos executar e que, acreditamos, responde às principais dificuldades que diagnosticamos no exercício da Advocacia nos Açores.

Para a sua execução reunimos uma equipa que alia juventude e renovação com a experiência da generalidade dos seus membros no exercício de anteriores funções em órgãos da Ordem dos Advogados portugueses e outras associações de Advogados, a nível nacional e, sobretudo, regional.

Por último, na elaboração das propostas que seguidamente se apresentam tivemos sempre presentes as competências estatutárias do Conselho Distrital, pelo que não enveredaremos por soluções demagógicas que exorbitam tal competência. Tal não significa que não nos bateremos junto dos órgãos próprios – Bastonário e Conselho Geral – que emergirem deste acto eleitoral para prossecução dos objectivos traçados.

As nossas propostas dividir-se-ão entre as que visam directamente o Advogado e o exercício da Advocacia e as que se prendem com o modo de funcionamento e organização do Conselho Distrital dos Açores.

O ADVOGADO

1. DEONTOLOGIA – A recuperação do prestígio da Advocacia e a dignidade do exercício da profissão passam, desde logo, pelo exercício criterioso e rigoroso do poder disciplinar – de resto, um dos fundamentos e pilares da auto-regulação da profissão. Temos assistido a uma maior preocupação no ataque a quem exerce licitamente a profissão do que com aqueles que, de forma reiterada, violam os seus deveres deontológicos, afectando a imagem pública da classe.

Pese embora o poder disciplinar competir ao Conselho de Deontologia, que goza de total independência, orgulhamo-nos de incentivar a candidatura e apoiar ao Conselho de Deontologia dos Açores a lista presidida pelo Dr. Carlos Melo Bento, que, além



01



02



03



04



05



06

Mandatário

Leonardo Ponte - 01

Presidente

Paulo Linhares Dias

Vice-presidente

Pedro Corvelo - 02

Vogais

Paulo de Almeida Páscoa - 03

Alice Ponte - 04

Nuno Couto - 05

Humberto São João - 06

de constituir um ícone na defesa dos princípios deontológicos, reuniu em seu torno uma lista que assegura os propósitos por nós defendidos.

2. FORMAÇÃO – Sendo este um dos aspectos com maior reflexo no exercício da Advocacia nos Açores, devido à descontinuidade geográfica e distância aos grandes centros, propomo-nos a:

- Intensificar o programa de formação contínua, disponibilizando em suporte digital as sessões, para que os Colegas que não puderem assistir presencialmente possam a elas ter acesso em qualquer local ou hora (já pré-contratualizado com operador);
- Agregar outras instituições e operadores judiciários para a criação de encontros anuais temáticos, colocando os Açores na rota de eventos de reflexão jurídica de relevo. Neste sentido, existe já um acordo de princípios, a executar caso o nosso projecto seja vencedor;
- Apetrechar a biblioteca do Conselho Distrital dos Açores.

3. LUTA PELO EXERCÍCIO CONDIGNO DO APOIO JUDICIÁRIO – Neste capítulo, não só lutaremos junto dos órgãos nacionais para que os estagiários voltem ao patrocínio autónomo no âmbito do apoio judiciário, como lutaremos para que os pagamentos sejam atempados, de forma a garantir o exercício condigno do apoio judiciário.

A este propósito, recorde-se que em 2002 liderámos uma luta pela revogação da portaria que alterava, diminuindo substancialmente, o rendimento daqueles que faziam patrocínio judiciário. Curiosamente, o resultado foi a instauração de processos disciplinares por parte daqueles que agora se assumem como paladinos da defesa do acesso ao Direito.

4. REFORÇO DA REDE DE BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS – Alargar a rede de benefícios para os Advogados junto de instituições bancárias, de seguros, de saúde e lazer.

O CONSELHO DISTRITAL

1. DESCENTRALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL – Nos últimos nove anos, e ao contrário do que era tradição, o Conselho Distrital dos Açores nunca reuniu fora da ilha de São Miguel.

Propomo-nos retomar a tradição de descentralização das reuniões como exercício democrático do mandato, reunindo uma vez por ano nas ilhas com maior número de Advogados inscritos (Terceira e Faial) e uma vez, rotativa e alternadamente, nas ilhas com menor número de Advogados inscritos.

Aquando das deslocações, para além da reunião do Conselho Distrital, haverá sessões informais com os Colegas (que não assembleias distritais irregulares), para que se possa auscultar os seus problemas e anseios.

2. CONSTITUIÇÃO DE UM CONSELHO CONSULTIVO INFORMAL – Tal como aconteceu nos três triénios anteriores, defendemos que a estrutura do Conselho Distrital e as indigitações para órgãos nacionais por inerência estão perfeitamente ajustadas às atribuições deste órgão. Pelo que não é nosso propósito a criação de grupos de trabalho ou outros cargos em período pré-eleitoral.

Caso os mesmos se venham a justificar, a sua constituição e designação de titulares de cargos ocorrerá em momento posterior ao da eleição.

Em todo o caso, o que se pretende é trazer os Advogados à sua Ordem e, sobremaneira, aqueles que já contribuíram com a sua dedicação e saber. Pelo que se propõe a constituição de um Conselho Consultivo informal, composto pelos antigos presidentes dos Conselhos Distritais e de Deontologia.

Este Conselho Consultivo informal será auscultado, presencial ou telematicamente, sempre que estejam em causa alterações legislativas relevantes ou em momentos da vida da classe que assim o justifiquem.

3. PACIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE O CONSELHO DISTRITAL E OS DEMAIS OPERADORES JUDICIÁRIOS – A boa relação entre Colegas e entre os Colegas e os demais operadores judiciários era um apanágio das comarcas das nossas ilhas, que, infelizmente, temos visto quebrar. O respeito mútuo entre os operadores judiciários tem dado lugar a “guerrilhas” que em nada dignificam a advocacia.

Em sentido oposto ao que temos verificado, contribuiremos para a pacificação das relações entre os operadores judiciários, não nos abstendo de travar as lutas que tiverem que ser travadas, mas apenas quando se justificarem e através dos meios adequados e com absoluto respeito pelos deveres deontológicos e pela ética.

Paulo Linhares Dias

LISTA R

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

Eduardo Vieira

<http://www.eduardo-vieira.net>



1. DA OPORTUNIDADE DA MINHA CANDIDATURA

Apesar de ter declarado publicamente não pretender candidatar-me à direcção deste Conselho Distrital, fui sensível ao apelo de muitos Colegas que me convenceram de que estamos a atravessar um momento fundamental para a consolidação e independência deste Conselho Distrital, por forma a ser mais resistente à intromissão de quaisquer interesses particulares, sejam eles de promoção pessoal ou inseridos numa estratégia de poder.

2. A MAIOR ENVOLVÊNCIA DOS COLEGAS NAS ACTIVIDADES DO CONSELHO

Como consequência da solicitação dos Colegas, a minha candidatura surge da concretização de um diálogo com aqueles a quem peço neste momento que se comprometam na colaboração com esta direcção, por forma a atingirmos os nossos objectivos face aos desafios anunciados.

Assim, torna-se imperioso dar corpo à criação de assessorias e gabinetes de apoio, para resposta aos problemas de grande número de Colegas, pretende este CD proceder à instalação de:

a) Um Gabinete de Apoio Informático, coadjuvado por uma empresa especializada e com o objectivo de ajudar os Colegas que necessitem deste tipo de serviço.

A nossa actividade nos Açores tem um passado e para a sua análise e história instalaremos:

b) Um Gabinete de Estudos, que também se debruçará sobre a atribuição a avaliação estratégica da nossa actividade nos próximos anos.

Por este processo, o CD propõe-se envolver nas suas actividades um maior número de Colegas com o intuito de enriquecer a nossa actividade profissional.

3. DAS RELAÇÕES COM AS MAGISTRATURAS

Vamos participar no debate que a OA lançou a nível nacional sobre a acção dos juízes nos tribunais portugueses e a forma de escrutínio da sua actividade, designadamente quanto ao modelo de avaliação dos respectivos titulares.

A nível regional, será clara a nossa determinação em não nos vergarmos perante condutas impróprias com os Advogados que actuam no legítimo interesse da defesa de terceiros e cuja liberdade de expressão não pode ser “amordaçada”

É do interesse público que os Advogados, enquanto mandatários, sejam respeitados e se façam respeitar por todos os parceiros judiciais, sejam eles órgãos de soberania ou não.

4. DAS RELAÇÕES COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES

O nosso CD funcionará, como sempre, no âmbito da cooperação cívica com todas as entidades que prossigam fins de Justiça social.

Para o efeito, além do presidente, o CD disponibilizará um dos seus elementos para apoiar os senhores jornalistas em tudo o que necessitem em matéria de Justiça.

Com esta disponibilidade, pretendemos oferecer a nossa contribuição para a divulgação do Direito.

c) Ainda criaremos uma assessoria para que o CD tenha informação periódica acerca da vida dos reclusos.

d) O CD outorgará ainda com o Centro de Estudos Jurídicos e Económicos da Universidade dos Açores um protocolo de cooperação na área da investigação e



01



02



03



04



05

Mandatária

Maria Flor Lopes

Presidente

Eduardo Vieira

Vice-presidente

Simão César Vasconcelos Barbosa – 01

Vogais

Elias Pereira – 02

Clara Monjardino – 03

Pedro do Nascimento Cabral – 04

Vítor Soares – 05

de trabalhos conexos com a actividade judiciária.

e) Com as demais instituições estaremos disponíveis para cooperar no âmbito das nossas competências.

5. DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DOS AÇORES

Sem prejuízo do elevado orgulho e respeito que temos pela autonomia político-administrativa dos Açores, e de acordo com a maioria dos Colegas, pugnaremos pela defesa do NÃO renascimento do Tribunal da Relação dos Açores.

Na base da nossa posição estão, por um lado, as razões que levaram à extinção daquele Tribunal em 1910, hoje mais evidentes do que ontem, ou seja, a pendência de processos em recurso é verdadeiramente diminuta, a proximidade territorial com os novos meios de comunicação, avião, Internet, tornaram maior a proximidade da República com a Região, a especialização por secções ficaria manifestamente prejudicada, em prejuízo da qualidade das decisões.

6. DO SEXÉNIO

É nossa intenção aprofundar o debate com todos os Colegas, para propor a repristinção das normas do sexénio, abruptamente revogadas em 1984, depois de mais de 700 anos de existência.

Em comunidades pequenas como as nossas – comarcas de ilha – fará sentido um juiz permanecer 10, 15 e 20 anos na mesma ilha?

Essa permanência, social e cultural, contribui para afectar a imparcialidade dos juizes face às suas manifestas ligações com a comunidade, e do que já ouvimos dos Colegas por estas ilhas a posição parece unânime.

7. DA FORMAÇÃO

No âmbito da formação dos estagiários, o CD continuará a defender uma formação *online* e a nível nacional, com a visita frequente dos formadores às ilhas, para exercícios de acompanhamento e definição de critérios de avaliação. Tal como no passado, continuaremos a realizar seminários, colóquios, conferências, que permitam melhorar o nosso nível de conhecimentos.

8. DA SAÚDE

É nossa intenção aconselhar e esclarecer os Colegas para a melhor

solução no âmbito da opção a nível de saúde exercida pela nossa Caixa de Previdência.

9. DA REFORMA

Também neste sector é imprescindível que os Colegas tenham o conhecimento perfeito da melhor opção a concretizar na salvaguarda do seu futuro.

É necessário retomar a discussão da defesa dos mecanismos legais que não permitam que o Estado se aproprie do nosso sistema de pensões e das nossas reservas matemáticas.

10. DA DEFESA DA QUALIDADE DAS LEIS E DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

É nosso dever continuar a advogar que os poderes executivos e legislativos tenham capacidade para elaborar as melhores leis.

A racionalidade legislativa aumenta a eficiência da certeza jurídica e contribui para a diminuição da corrupção e da burocracia.

A transparência da gestão pública obriga a um crescente rigor em todos os sectores de actividade, designadamente na contratação dos serviços dos Advogados.

11. DA PROCURADORIA ILÍCITA

É um combate difícil, mas todos nós temos o dever de denunciar as práticas ilícitas. Do que aqui se trata não é apenas da preocupação com a diminuição da nossa actividade, mas, e fundamentalmente, da concretização do princípio da certeza e segurança jurídica.

12. DA ADMINISTRATIVIZAÇÃO DA JUSTIÇA OU DA DISJUDICIALIZAÇÃO

A tendência crescente para o Estado transferir para entidades administrativas um conjunto de atribuições que se deveriam reportar aos tribunais é uma nossa preocupação, que será transmitida aos órgãos nacionais competentes.

Não está em causa a redução do objecto da nossa actividade, mas sim a ausência de garantias dos cidadãos, ao retirarem-se dos tribunais processos com índole manifestamente complexa e sensível, sem que se tenha ouvido até então a oposição das magistraturas, nossos parceiros judiciais

13. DO PAGAMENTO PONTUAL DOS HONORÁRIOS NO ÂMBITO DO APOIO JUDICIÁRIO


Tal como no passado, o CD continuará a manter como prioridade a sua luta junto das entidades competentes para que o pagamento atempado dos serviços prestados, quer na consulta jurídica, quer no apoio judiciário, sejam feitos atempadamente.

Temos em curso contactos com o nosso Bastonário, para que muito brevemente se faça uma exposição ao Sr. Ministro da Justiça sobre este escandaloso atraso no pagamento dos serviços de consulta jurídica e do apoio judiciário.

De igual modo trataremos de lutar junto do Sr. Ministro por uma solução para o Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, de modo que os reclusos de São Miguel não tenham de suportar duas penas, ou seja, a de prisão e a de DEGREGADO.

HONRAR A NOSSA PROFISSAO, DIGNIFICANDO-A E IMPONDO-A AO RESPEITO ALHEIO

Tem sido o nosso lema e desejamos que passe a ser também o vosso.



Artigo 52.º Em cada um dos distritos referidos no n.º 1 do artigo 2.º funciona um conselho de deontologia, composto pelo presidente, com voto de qualidade, por um vice-presidente, com excepção dos Conselhos de Lisboa e do Porto, que elegem, respectivamente, três e dois vice-presidentes, e por mais 16 vogais no de Lisboa, 12 no do Porto, oito no de Coimbra e três nos de Évora, de Faro, da Madeira e dos Açores.



Conselho de Deontologia

LISTA E

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Rui Santos



*Credibilizar a Ordem e a classe.
Defender a Advocacia.
Por uma Ordem
democrática e interventiva, ao
serviço dos Advogados*

RAZÕES DE UMA CANDIDATURA

RECONCILIAR

Após ter cumprido dois mandatos sucessivos no Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados (nos primeiro e segundo Conselhos de Deontologia), e após um interregno de três anos, estava longe de pensar em voltar a candidatar-me.

Porém, foi irrecusável o convite do Dr. Fernando Fragoso Marques para formar uma lista ao Conselho de Deontologia de Lisboa, integrada na sua candidatura a Bastonário.

E tal irresistibilidade ao convite decorre da circunstância de reconhecer no Sr. Dr. Fernando Fragoso Marques e na equipa que o acompanha as condições necessárias para restituir à Ordem dos Advogados o prestígio e a dignidade que, na minha modesta opinião, se encontram fortemente abalados. Nenhum conselho jurisdicional da Ordem pode desenvolver o seu desiderato num clima de crispação permanente, quer interna quer externa, sobretudo com os outros operadores judiciários. É bom não olvidar, como dizia o Bastonário Ângelo de Almeida Ribeiro, que “a toga dos Advogados e a beca dos magistrados são feitas do mesmo tecido”.

UNIR

Pretendo caminhar no sentido de anular definitivamente a crispação, sem prejuízo da salvaguarda da dignidade dos Advogados e da crítica, por mais veemente que seja, mas sempre num espírito construtivo e de defesa dos interesses da classe e dos cidadãos.

Neste contexto, a candidatura ao Conselho de Deontologia de Lisboa, apesar da natureza jurisdicional deste, não é uma candidatura independente, sendo, todavia e pela sua natureza, uma candidatura isenta.

Não é independente porque está envolvida num projecto de pacificação geral da Ordem dos Advogados, condição *sine qua non* para se poder, com rigor e isenção, cumprir os fins subjacentes à criação destes conselhos jurisdicionais.

Caso seja eleito presidente do Conselho de Deontologia, promoverei como parâmetros cruciais de actuação do Conselho o rigor e o cumprimento escrupuloso das normas que regem a nossa profissão.

Tal objectivo só pode ser alcançado se a actuação disciplinar for acompanhada pela suprema preocupação de apurar *ad nauseam* a



01



02



03



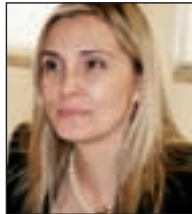
04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20

Mandatário

António Pires de Lima – 01

Presidente

Rui Santos Lisboa

Vice-presidentes

José António de Albuquerque Dias

Lisboa – 02

António José Santos Nunes Lisboa – 03

Teresa Alves de Azevedo Lisboa – 04

Vogais

Esteves de Almeida Loures – 05

Paulo Graça Lisboa – 06

Paula Cabral Lisboa – 07

Maria Susete Freitas Lisboa – 08

José Carvalho Lisboa – 09

Paulo da Silva Almeida Lisboa – 10

Ana Sequeira Varejão Lisboa – 11

João Basílio Lisboa – 12

Linhares de Carvalho Lisboa – 13

Diogo da Luz Lisboa – 14

José Perez Lisboa – 15

João Viana Lisboa – 16

Maria de Fátima Costa Anjos Lisboa – 17

Maria do Rosário Santiago Neves

Lisboa – 18

Paulo Simão Caldas Lisboa – 19

Filomena Vilas Raposo Lisboa – 20

verdade material, de forma a separar o trigo do joio e não permitir de todo que Colegas injustamente participados venham a ter o seu nome, enquanto cidadãos e Advogados, manchado por denúncias infundadas ou caluniosas.

Neste âmbito, entendo ser útil lançar as bases de um amplo projecto de prevenção de pequenas infracções disciplinares cometidas por Colegas “incautos”, dando-lhes as ferramentas necessárias para se enquadrarem com naturalidade no quadro das obrigações estatutárias, sem cometerem erros facilmente evitáveis e que não se confundem com a verdadeira infracção disciplinar.

Estou bem ciente de que o prestígio e a salvaguarda da dignidade da Advocacia passam pela boa administração da justiça disciplinar. Para tanto, não podem os Conselhos de Deontologia descartar-se de uma íntima colaboração com os demais órgãos da Ordem, nomeadamente com o Bastonário e com os Conselhos Distritais, em cuja área exercem a respectiva jurisdição. No caso concreto do Conselho Distrital de Lisboa, a eleição do nosso Colega Vasco Marques Correia como presidente do Conselho será

garante do bom entendimento institucional entre os dois órgãos, indispensável à defesa da dignidade da profissão e dos cidadãos que a ela recorrem para defesa dos seus legítimos direitos.

DEMOCRATIZAR

Serei intransigente na defesa dos direitos dos Colegas injustamente denunciados, mas não o serei menos na exigência do cumprimento do dever de manutenção do segredo profissional por parte dos Advogados.

Do mesmo modo, entendo que para a defesa da dignidade da profissão se torna necessário exigir o rigoroso cumprimento do Estatuto da Ordem dos Advogados no que concerne à discussão pública de processos entregues a Advogado, acabando com o “circó” mediático a que vimos assistindo nos últimos anos, a meu ver com responsabilidades superiores, e que apenas têm contribuído para a vulgarização de uma profissão que deve ser uma profissão eticamente de elite. Não hesitarei em optar pela boa Justiça em detrimento da estatística.

LISTA M

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Manuel Cordeiro

www.ordemparaagir.com



UMA JUSTIÇA DISCIPLINAR EFICAZ É FUNDAMENTAL PARA CREDIBILIZAR O ADVOGADO

Quer este grupo de Colegas voltar a dedicar voluntariamente o seu tempo, empenho e saber à Ordem, sobraçando o difícil e responsável dever que ela tem de exercer, em exclusivo, o poder disciplinar sobre os seus membros.

Continuamos conscientes da responsabilidade do exercício do poder disciplinar e do dever de velar pelo cumprimento dos valores deontológicos, num quadro de dignificação da Advocacia e, reflexamente, da Justiça.

Aquando da nossa candidatura para o triénio que agora findará propusemo-nos, em primeiro lugar, impor celeridade ao procedimento disciplinar. E ser transparentes, comunicando directa e regularmente aos Colegas os resultados da nossa actuação no Conselho para que nos elegeram.

Cumprimos.

As informações que vos prestámos, designadamente em Julho, quanto à pendência de processos, são elucidativas:

DE: Conselho de Deontologia de Lisboa

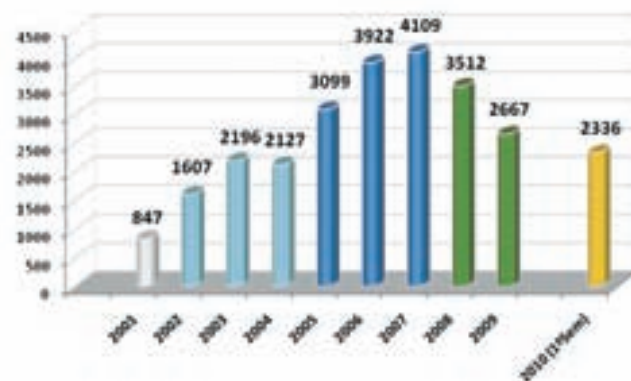
PARA: Advogados

ENVIADO: quinta-feira, 29 de Julho de 2010, 18:20

ASSUNTO: Conselho de Deontologia de Lisboa

Dados Estatísticos referentes ao 1.º semestre de 2010

EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA



Mais deontologia – Melhor
Advocacia
Mais do que reprimir, prevenir



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15



16



17



18



19



20

Mandatário

António Osório de Castro - 01

Presidente

Manuel Cordeiro

Vice-presidentes

Fernando Moura Santos - 02

Manuel Sebastião - 03

Filipe Pimenta - 04

Vogais

João Maria Pimentel - 05

Ana Lúcia Guerra - 06

Alexandra Bordalo Gonçalves - 07

Maria Teresa Bandeira - 08

Ângela Cruz - 09

João Almeida d'Eça - 10

João Diogo Cortes Frazão - 11

Rute Oliveira Serôdio - 12

Alexandra Coelho da Silva - 13

Joaquim Manuel Cruz Coelho - 14

Carlos Casado Neves - 15

Artur Correia - 16

Miguel Ribeiro Telles - 17

Miguel Braga da Costa - 18

Cristina Pereira - 19

João Espanha - 20

Com efeito, como se constata deste gráfico, a evolução das pendências de processos no Conselho de Deontologia foi-se agravando ao longo da última década e, mais significativamente, nos anos de 2005/2007.

No mandato ainda em curso, apesar de as participações terem tido um desmesurado crescimento, foi possível uma redução das pendências, que hoje se situam já em cerca de 50% dos processos que nos confiaram no princípio do mandato.

Temos a convicção de o ter feito com o empenho e dedicação de todos, fazendo jus à qualidade das decisões proferidas o exíguo número de alterações pelo Conselho Superior.

Urge prosseguir e reforçar essa acção, mantendo o rumo traçado.

Os passos dados nos últimos três anos deram-nos o capital de experiência e confiança para alcançar os seguintes objectivos:

1. Reforçar a credibilidade que para os Advogados se conquistou;
2. Acabar prontamente com as participações infundadas;
3. Sancionar com igual prontidão os comportamentos desviantes, concentrando a actividade jurisdicional nos casos de grave violação da deontologia da nossa profissão;
4. Produzir mais e melhores decisões disciplinares;

5. Diminuir o tempo de duração da instrução dos processos;
6. Prestar regularmente informação sobre a actividade desenvolvida;
7. Prestar informação pronta a todos os Advogados das penas de suspensão, expulsão e declaração de inidoneidade aplicadas;
8. Reduzir e conter as despesas de funcionamento;
9. Respeitar todos os órgãos eleitos da Ordem dos Advogados.

Precisamos hoje, mais do que há três anos, ver reforçada a nossa legitimidade através do vosso voto.

O Conselho de Deontologia de Lisboa tem hoje um crédito acrescido de respeitabilidade que, sendo também da própria instituição, é inequivocamente dos Advogados que serve.

Este é o nosso compromisso.

Contamos com o vosso apoio para nos encorajar a continuar.

Manuel Cordeiro

✉ CONTACTE-NOS PARA:

manuel.cordeiro@ordemparaagir.com

R. José Estêvão, 17, 1169-300 Lisboa

Tel.: 213 568 280

LISTA O

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

Mário Alcobia Oleiro

✉ mario.oleiro-9810l@adv.oa.pt



VOTEM NA LISTA O (DE OLEIRO)

Caros Colegas:

A deontologia é um dos pilares fundamentais da Advocacia. Se, por um lado, é indispensável um adequado conhecimento das regras deontológicas da Advocacia, só o justo e eficaz exercício da acção disciplinar pela Ordem dos Advogados projecta na sociedade uma imagem de seriedade e confiança, essencial para um correcto exercício da Justiça.

A nossa lista caracteriza-se pela sua independência e imparcialidade, pois não pode haver distinção entre Advogados, embora tenhamos uma especial preocupação com os jovens Advogados, que, felizmente, com maiores ou menores dificuldades, com denodo vão exercendo esta profissão tão exigente e tão bela que é a advocacia.

Somos candidatos ao Conselho de Deontologia de Lisboa por três principais razões:

- Para que os Advogados cumpram as regras da sua profissão, dignificando-a e dignificando-se perante os cidadãos que recorrem aos seus serviços;
- Para que os Advogados não fiquem sujeitos à discricionariedade de clientes mal intencionados ou que fazem queixas infundadas para denegrir a imagem do Advogado seu mandatário ou seu defensor, e por isso entendemos que às queixas manifestamente infundadas devem ser aplicadas custas;
- Só haverá processo disciplinar a partir da terceira participação de um magistrado por falta de Advogado oficioso a uma diligência judicial, pois tais participações têm levado a um aumento exponencial do número de participações e todos os Colegas bem sabem que sem analisar a situação concreta a maioria dos magistrados participa sem sequer ter em conta que muitas vezes há justificação para a falta dos nossos Colegas.

Não nos revemos nem nos resignamos com o estado a que chegou o procedimento disciplinar da Ordem. A nossa perspectiva sobre o funcionamento de um Conselho de Deontologia não é a de um órgão persecutório ou de estilo inquisitório, mas sim a de um órgão estatutário que regula e administra o poder disciplinar de uma forma equilibrada, justa e adequada.

Queremos um Conselho de Deontologia aberto aos Colegas, e nesse sentido, aos sermos eleitos, vamos implementar uma escala de membros eleitos em dia e hora a definir para receber

O nosso lema: “MUDANÇA”

em audiência os nossos Colegas. Pretendemos que os Colegas que dizem em surdina “que da Ordem estão alheados e que dela só recebem quotas e processos disciplinares” entendam que na aplicação da acção disciplinar agiremos dentro do Estatuto e da lei, dando todas as garantias de defesa aos participados.

Vivemos num período de enorme crise económica e de austeridade, por isso não compreendemos como o actual Conselho de Deontologia de Lisboa (e nas presentes eleições a maioria dos seus membros está novamente a candidatar-se nas outras listas concorrentes ao Conselho de Deontologia de Lisboa – inclusivamente numa das listas, como presidente e vice-presidentes) prevê gastar mais de 90 mil euros em 2010 – projecção de €668.130,16, em relação ao montante despendido em 2009, que foi no montante de €587.190,86.

Em 2011 continua a projectar-se em orçamento um valor deveras elevado, no montante de €647.172,29 (os colegas podem consultar na Internet, em “Proposta de orçamento para 2011 do Conselho de Deontologia de Lisboa”, pág. 3 – aprovada recentemente em sessão plenária do Conselho de Deontologia de Lisboa datada de 14 de Setembro de 2010).

Infelizmente, as citadas despesas são suportadas por todos nós, Advogados, através das nossas quotas, por isso, caso ganhemos as eleições, comprometemo-nos a reduzir tais despesas, pois parece-nos deveras excessivo que o Conselho de Deontologia de Lisboa em 2010 e 2011 tenha previsto gastos em torno dos 650 mil euros.

Por último, contamos com o voto de todos, inclusivamente com o voto dos nossos Colegas que anteriormente ou não exerciam o seu direito de voto ou votavam em branco, pois não se identificam na forma como tem sido conduzida a acção disciplinar nos últimos tempos. Ora, a Ordem tutela e tem o dever de zelar por todos os Advogados, quer os que exercem a sua Advocacia em prática individual, quer os que exercem inseridos numa sociedade de Advogados. E por isso, indistintamente, fomos recolhendo assinaturas dos nossos Colegas e contamos com o vosso voto, sobretudo para aqueles que pretendem ouvir a palavra “MUDANÇA”.

Mário Alcobia Oleiro

Mandatário

Pedro Dias Louro

Presidente

Mário Alcobia Oleiro

Vice-presidentes

Adelaide Guitart

Pedro Dias Louro

Fernanda Peixoto

Vogais

José Castelo Filipe

José Augusto Vasques

Ana Rosado

A. Moura

Adelino Santos Silva

Eugénia Ferreira

Joaquim Mendes Tenreira

Rui Magina

Cristina Madaíl Louro

António Pires

António Catraia

Ana Cristina Domingues

Carlos de Sequeira Serra

Maria da Luz Carvalho

Joaquim Ferreira de Andrade

Ana Damião

✉ CONTACTE-NOS PARA:

Facebook: <http://www.facebook.com/advgmario#!/profile.php?id=1525038660>

Tlms.: 966 235 023/918 904 200.

LISTA G

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Maria Manuel Marques

✉ manemarques-3247p@adv.ao.pt



Os órgãos jurisdicionais da Ordem, nos quais se inclui o Conselho de Deontologia, devem ter presente a sua principal função de apreciar e julgar os casos que lhe são submetidos em matéria disciplinar

Estimados colegas:

Aproximam-se as eleições para os órgãos da Ordem.

Retoma-se, nestas eleições, a tradição, interrompida nas duas anteriores, da apresentação de mais de uma lista concorrente ao Conselho de Deontologia.

A lista que lidero ao Conselho de Deontologia não é uma lista contra o Conselho de Deontologia que agora termina o seu mandato, mas uma lista pelo Conselho.

Como todos sabemos, a eleição para o Conselho de Deontologia faz-se segundo o método de Hondt, o que significa que, concorrendo duas listas a este órgão, o próximo Conselho integrará, necessariamente, elementos de ambas as listas.

É assim, e ainda bem.

No ano em que se celebra(ou) o centenário da República, é nosso desejo que as alterações electivas se façam sufragadas na reflexão dos problemas, no debate de ideias, nas propostas de soluções, e que o voto seja tradução de uma vontade e de uma escolha, e não o resultado de quem fatalmente só tem um caminho, ou seja, simplesmente o produto de uma solução dinástica, inscrita, praticamente, na matriz de reserva de confiança de quem deixa o cargo. Senão por outras, esta seria, por si mesma, razão suficiente para apresentação desta lista.

Os órgãos jurisdicionais da Ordem, nos quais se inclui o Conselho de Deontologia, devem ter presente a sua principal função de apreciar e julgar os casos que lhe são submetidos em matéria disciplinar, abstendo-se do exercício de uma função politizada, tanto no interior como no exterior da Ordem, ainda menos para servir de contrapoder a órgãos eleitos, com pelo menos igual força de legitimação.

A intervenção política do Conselho de Deontologia deve limitar-se à sua área de intervenção na prevenção e remédio dos males ocorridos no exercício da Advocacia, como é, aliás, função estatutária deste órgão.

É, por isso, nosso propósito, durante o processo eleitoral e, inexoravelmente, depois dele, dar garantias de total distanciamento e independência em relação a candidaturas e exercício das competências dos demais órgãos (com excepção, naturalmente, do dever de acatamento das decisões superiores que interfiram nas tomadas pelo Conselho de Deontologia e em observância estrita do estatuto), sendo nosso entendimento que as questiúnculas



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15

Mandatário

José Sampaio Braga – 01

Presidente

Maria Manuel Marques Braga

Vice-presidente

Martins Costa Vila Verde – 02

António Ferreira de Cima Porto – 03

Vogais

Nuno Cerejeira Namora Porto – 04

Lourdes Lemos Valongo – 05

Jorge Ferreira Passos Porto – 06

Juvenal Viana Póvoa de Varzim – 07

Rosa Maria Ferreira Paços de Ferreira – 08

Renato Beires Moreira Vila Nova de Gaia – 09

Conceição Gomes da Costa Vila

Nova de Famalicão – 10

Narciso Correia Caminha – 11

Fernando Cunha Barcelos – 12

Fernando Sousa Guimarães – 13

Helena Fontes Santo Tirso – 14

Pedro Peixoto Norton Braga – 15

do foro interno, como as providas do exterior da Ordem, não serão nem factor de perturbação do regular funcionamento do Conselho de Deontologia nem motivo de reacção, ou de resposta, no próximo mandato, se formos maioritariamente eleitos, por não ser este comportamento, em nossa perspectiva, enquadrável num órgão jurisdicional.

O novo paradigma da Advocacia e da admissão ao exercício da profissão, com a inflação de Advogados inscritos, torna este excedentário num factor de maior conflitualidade entre os profissionais ou com eles, pois não só o maior número é motivo para maiores conflitos a este e a outros níveis, como a cada vez maior avidez na caça ao cliente, num quadro de mercado em que a oferta se torna maior que a procura, faz aligeirar a observância das regras da deontologia, transformando o Advogado mais precisado num soldado de uma guerra judicial que a toma como sua, passando, como o cliente, a ver no Colega, seu adversário, um inimigo a abater por qualquer meio.

Este é um aspecto que no capítulo da intervenção do Conselho, em outras instâncias normativamente consagradas, pode e deve ser levado a debate e à reflexão dos membros da classe, sem tabus e sem preconceitos, tal como nos propomos fazer e dar eco.

Na sua vertente profiláctica e pedagógica, ao Conselho de Deontologia cabe fazer não só o diagnóstico deste como de todos os fenómenos que perturbem o exercício da Advocacia, enquanto fonte de conflitos entre (ou com) os seus profissionais, que minam as suas relações e que prejudicam o seu prestígio e o da Ordem que nos representa. Somos – sem receio de engano – a instituição com maior saldo, quer no volume de processos

disciplinares como no das situações condenatórias dos seus profissionais.

Se este dado é indicador da seriedade com que a Ordem enfrenta as queixas que são dirigidas aos seus membros, não pode, nunca, ser motivo de regozijo, pois que o maior número de decisões condenatórias, não advindo apenas do maior número de profissionais inscritos, pode muito bem ser – e será – o reflexo de uma política de abrandamento dos critérios na admissão dos candidatos a Advogados e da ausência de um aprofundamento mais enraizado da actuação ética do Advogado.

Face à enorme pendência de processos, pese embora a bondade do empenho empregue, não é possível a conclusão, em tempo útil, de todos eles, pelo que julgamos necessária a tomada de medidas, de carácter provisório, mediante recurso a uma comissão provisória, que permitam a resolução das pendências e habilitem os Conselhos à apreciação dos processos que regularmente passem a entrar.

Deste modo nos submeteremos ao sufrágio dos Colegas eleitores, seguros de que, se não merecedores da confiança maioritária destes, nos propusemos dar e fazer o melhor de nós próprios, mas cientes, igualmente, de que, se tal suceder, daí também não vem mal nenhum ao mundo.

Cumprimentos cordiais a todos desta vossa Colega ao dispor.

Maria Manuel Marques

CONTACTE-NOS PARA:

Tel.: 253 263 646

LISTA Q

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO

Rui Freitas Rodrigues

✉ candidaturauirodrigues2010@gmail.com



*Afirmar a deontologia,
acreditar a Advocacia*

PRINCÍPIOS DA CANDIDATURA

São TRÊS os princípios basilares que movem esta nossa candidatura:

- Intransigente defesa e aperfeiçoamento de um modelo de auto-regulação disciplinar da Advocacia;
- Afirmção e reforço do mérito, qualidade e celeridade da actividade que o CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO vem desenvolvendo;
- Total independência quanto a qualquer candidatura de âmbito distrital e/ou nacional.

EM DEFESA DA AUTO-REGULAÇÃO

A auto-regulação disciplinar é uma das mais importantes e exigentes funções públicas que a ORDEM exerce, pacificamente aceite como um dos principais redutos de existência da própria ORDEM.

No contexto do actual “estado da Justiça” e dos constantes ataques ao cometimento à ORDEM de tão nobres tarefas, mais do que nunca urge afirmar e reforçar o mérito e qualidade da actividade disciplinar que desenvolvemos.

Quer aprofundando o mérito substancial das decisões dos órgãos jurisdicionais da ORDEM, quer agilizando o tempo de resposta dos mesmos, não obstante o elevado número de participações que se faz notar ano após ano.

O nosso propósito e comprometimento são os de consolidar uma célere e qualificada autodisciplina profissional, de forma que a deontologia possa ser encarada como factor de coesão dos Advogados e de incremento num desempenho de excelência no seu múnus.

O acervo deontológico alcançado no seio da ORDEM corporiza um património profissional e público que se mostra necessário defender e projetar.

A visibilidade dos CONSELHOS DE DEONTOLOGIA, perante os Advogados em particular e o público em geral, bem como a sua interacção com os restantes órgãos da ORDEM, carece de ser potenciada, sendo certo que no cumprimento das suas competências legais os CONSELHOS DE DEONTOLOGIA deverão ser o catalisador de uma verdadeira *DEONTOLOGIA PREVENTIVA*, para além da necessária e efectiva jurisdição disciplinar.



01



02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15

Mandatário

Gonçalo Gama Lobo – 01

Presidente

Rui Freitas Rodrigues Porto

Vice-presidentes

Bolota Belchior Vila Nova de Gaia – 02

Miguel Lopes Cardoso Porto – 03

Vogais

Pedro Ferreira Gomes Braga – 04

Miguel Ferreira Vila Nova de Famalicão – 05

Rui Morais Ferreira Matosinhos – 06

Pedro Macieirinha Vila Real – 07

Bernardo Andrade e Castro Porto – 08

A. Borges da Costa Santa Maria da Feira – 09

Isabel Afonso Porto – 10

Luís Cerquinho da Fonseca Porto – 11

Artur Tavares Bastardo Guimarães – 12

João Teixeira Leão Porto – 13

Paulo Ortigão de Oliveira Porto – 14

David Marques da Silva Arcos de Valdevez – 15

Não podem, pois, os órgãos disciplinares da ORDEM continuar reféns das querelas e controvérsias internas quanto ao seu financiamento. As necessidades de meios devem ser adequadas, em tempo real, aos objectivos a cumprir: celeridade e qualidade na jurisdição disciplinar. Nem mais... nem menos do que isso.

Tendo consciência do actual momento de crise financeira na ORDEM, importa definir regras claras e transparentes quanto à dotação orçamental dos CONSELHOS DE DEONTOLOGIA.

ISENÇÃO, ESTABILIDADE E REJUVENESCIMENTO

A presente candidatura tem uma lógica assumida de continuação de um trabalho sério e responsável no CONSELHO DE DEONTOLOGIA DO PORTO.

Composta, maioritariamente, por actuais e experientes membros do CONSELHO, foi possível acrescentar-lhe uma componente de renovação de que um órgão com competências tão exigentes carece. Como candidatos a um órgão de natureza disciplinar, prezamos a nossa isenção e independência.

Os elementos da presente candidatura terão o envolvimento pessoal e eleitoral que a sua consciência, de forma livre e crítica, ditar – como é apanágio do Advogado –, sendo inabalável a não vinculação desta candidatura a quaisquer outras aos demais órgãos nacionais ou distritais.

AFIRMAÇÃO DA DEONTOLOGIA

A deontologia não é um fim em si mesmo e não pode ser vista como uma forma, ínvia, de corporativismo. Devemos DECIDIR: com celeridade e qualidade, de acordo com a factualidade apurada.

Pela célere e qualificada jurisdição disciplinar se promovem valores tão elevados como a isenção e independência do Advogado, o segredo profissional, um quadro equilibrado de incompatibilidades profissionais e a autonomia técnica, dando resposta ao Advogado que injustamente haja sido participado.

Desta forma, combateremos, de forma justa e equilibrada, no exercício dos poderes públicos que a ORDEM desempenha, as violações dos deveres deontológicos que, por vezes, prejudicam a dignidade e o prestígio da profissão.

Estamos seguros de que uma deontologia seriamente aplicada reforça a imagem, a competência e os direitos de todos os Advogados, bem como promove a protecção dos cidadãos. E não é a Advocacia também uma forma reforçada e responsável de CIDADANIA? Assim, damos corpo ao nosso lema: AFIRMAR A DEONTOLOGIA, ACREDITAR A ADVOCACIA.

Contamos com a confiança dos Colegas!

CONTACTE-NOS PARA:
Tel.: +351 226 052 600

LISTA L

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE COIMBRA

Jacob Simões

www.candidaturascdc2010.comyr.com



Procuraremos, proferir decisões céleres, pugnando pela eficiência das intervenções que nos sejam solicitadas

DIGNIFICAR O PODER DISCIPLINAR DEFENDENDO A ADVOCACIA

Quase volvido o triénio de 2008-2010, e antes do respectivo fim, ousa-se pedir um novo voto em mim e na equipa que me acompanha.

Pretendemos, assim, continuar a servir a Advocacia, exercendo o poder disciplinar.

Por isso o nosso programa não pode ser outro que não o enunciado no artigo 54.º do EOA; exactamente, velar pela observância, por parte dos Srs. Advogados e Advogados Estagiários domiciliados no distrito judicial de Coimbra, dos Estatutos vigentes.

Ainda poderemos tentar enriquecer esta esquelética alusão invocando o passado recente de dois anos e nove meses de exercício funcional: empenharemos, na prossecução do predito objectivo, a mesma entrega e dedicação que nos têm movido; continuaremos a tentar que cada decisão nossa seja um paradigma de isenção e consubstancie a boa hermenêutica da lei positivada. Procuraremos, ainda e sempre, proferir decisões céleres, pugnando pela eficiência das intervenções que nos sejam solicitadas.

Na verdade, uma qualquer dolência lenta e arrastada da tramitação processual é insustentável face à relevância da tarefa. Antes de mais, qualquer sistema jurisdicional carece de ser célere para ser justo, como impressivamente comanda a Constituição da República Portuguesa. Depois, porque ao Colega inocente interessa um esclarecimento, tanto quanto possível rápido, da sua actuação, para que sobre ele não paire, infinitamente, o espectro do comportamento eticamente incorrecto. Finalmente, porque à Ordem – e aos seus membros – importa que os comportamentos desviantes sejam punidos de forma eficaz, assim se reiterando a validade das normas de conduta que devem reger os Advogados.

Ora, o último segmento alinhado cruza-se, inexoravelmente, com a aspiração – que se crê atravessar transversalmente toda a classe – de que mantenhamos a auto-regulação. Todavia, tal desiderato só se cumpre através de um poder disciplinar isento, equilibrado e agilmente competente.

No entanto, um exercício do poder disciplinar com as carac-



01



02



03



04



05



06



07



08



09

Mandatário

A. Lucas da Silva

Presidente

Jacob Simões Coimbra

Vice-presidente

Rui Pedrosa de Magalhães Coimbra – 01

Vogais

Alexandra Vilela Castelo Branco – 02

Fernanda Conceição Figueira da Foz – 03

Joaquim da Silveira Aveiro – 04

João Amado Coimbra – 05

Luís Curado Coimbra – 06

Maria de Lurdes Quintela Leiria – 07

Paulo Benfeito Viseu – 08

Teresa Letras Coimbra – 09

terísticas desejadas não se realiza sem meios. Efectivamente, são necessários funcionários administrativos, um espaço para alojar os processos e efectuar reuniões, papel para escrever as decisões, envelopes e selos para as comunicar e instrutores. E tudo importa um dispêndio de verbas...

Como se crê ser público, Sua Excelência o actual Bastonário, bem como o Conselho Geral – democraticamente eleitos, com programa submetido a sufrágio –, têm subvalorizado nos actos, que não em palavras de ocasião, o papel dos órgãos disciplinares, dado que nada contribuem para o respectivo funcionamento. Na verdade, os Conselhos de Deontologia, desprovidos que estão de receitas estatutárias, têm de viver do financiamento que lhes é outorgado, sendo expectável que o Conselho Geral efectuasse uma qualquer prestação a tal título. No entanto, recebemos 0,00 euros, e, conseqüentemente, dependemos, em absoluto, da solidariedade, lealdade e boa vontade – nunca regateadas – do Conselho Distrital de Coimbra.

Este estado de coisas é verdadeiramente incompatível com a dignificação do papel dos Conselhos de Deontologia. De facto, ou se aposta na auto-regulação como uma trave mestra da Ordem dos Advogados e dotam-se os órgãos jurisdicionais dos meios indispensáveis para a prossecução das suas tarefas, ou, ao invés, insiste-se numa gestão autocrática dos dinheiros da Ordem e deixa-se definhando até ao completo esgotamento da função de velar pelo cumprimento das regras estatutárias.

Evidentemente que pugnamos pela clarificação e concretização das fontes de financiamento dos órgãos jurisdicionais e repudiamos o papel de par passivo desta valsa de morte lenta do poder disciplinar.

Portanto, por dever de consciência, temos de repudiar gestões cirúrgicas dos dinheiros da Ordem que subalternizam tal exercício, impondo aos respectivos membros o papel de pedintes de esmolas, ainda que legitimados pela insofismável relevância do papel que se propõem desempenhar.

Por isso, só concebemos a nossa coabitação com um Conselho Distrital que reconheça a necessidade de ser solidário, leal e cooperante com o Conselho de Deontologia, mas, concomitantemente, respeite a necessária independência de quem tem uma tarefa eminentemente jurisdicional.

Na lista encabeçada pelo Colega Mário Diogo descortinamos essa predisposição, de resto sedimentada na prática seguida neste triénio que finda.

Por isso, e por partilharmos com ela a ideia fundamental de que a Ordem deve intervir activamente na defesa e valorização intransigentes da Advocacia, a candidatura conjunta emergiu como solução natural.

E necessária.

✉ CONTACTE-NOS PARA:

jacobsimoes.deontologia.2010@gmail.com.

LISTA B

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

António Velez

✉ dr.ant.velez-815e@adv.oa.pt



ILUSTRES COLEGAS

Amplamente conhecidos que somos, não fazemos campanha eleitoral prometendo coisas vãs.

Estamos vinculados ao cumprimento do EOA e julgaremos de acordo com o princípio da legalidade a que estamos adstritos, na esteira da doutrina e casos julgados dos Conselhos de Deontologia e Conselho Superior.

Temos todos um passado na Ordem.

Somos uma equipa e sabemos sê-lo. Por isso pedimos o seu voto de confiança.

*Com honestidade, trabalho
capacidade e serenidade...
Prometemos Justiça*



01



02



03



04

Mandatários

Alfredo Castanheira Neves
Sandra Castanheira
Paula Forjaz
Armanda Godinho Silva

Presidente

António Velez Abrantes

Vice-presidente

António J. Amado Évora – 01

Vogais

Pedro Goulão Santarém – 02
Sílvia Gomes da Silva Setúbal – 03
Manuel Lúcio Beja – 04

LISTA J

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE ÉVORA

Adriano Marques Pinto

✉ cand.deontologia.evora@gmail.com



A nossa candidatura é autónoma e desvinculada de qualquer outra, afirmando a nossa independência perante os demais órgãos e cargos da OA

A jurisdição disciplinar sobre os Advogados encontra-se exclusivamente atribuída aos órgãos da Ordem dos Advogados, cabendo aos Conselhos de Deontologia a competência para exercerem o poder disciplinar em primeira instância.

Para que aquela exclusiva atribuição permaneça no seio da Ordem, como parece corresponder à vontade da maioria dos Advogados, torna-se necessário que se disponibilizem candidaturas para se submeterem a sufrágio universal dos Colegas e deles recolherem a legitimidade para o exercício daquele poder.

A apresentação da nossa candidatura tem esse único escopo e assenta, entre outros, nos seguintes princípios e pressupostos:

- Recusamos considerar o Conselho de Deontologia como um órgão punitivo, antes entendendo o exercício do poder disciplinar como a apreciação da conduta do Advogado perante as normas estatutárias e o dever de decidir em conformidade. Como tal,
- Serão liminarmente arquivados todos os processos cujos factos participados não correspondam a qualquer ilícito, assim se evitando aos Colegas o encargo de suportar um procedimento disciplinar inútil;
- Não hesitaremos em arquivar as participações sempre que, decorrida a tramitação processual, não se comprove a prática de qualquer infracção;
- Não deixaremos impunes as práticas censuráveis, de modo a impedir que, confundindo a onda com o oceano, se tente estender a todos os Advogados os comportamentos repreensíveis de alguns;
- Nas participações desprovidas de fundamento e apresentadas com intuítos manifestamente persecutórios ou de intimidação para com os Colegas participados, não nos demitiremos de fazer constar nas decisões o propósito reprovável dos participantes;
- Saberemos distinguir as infracções dolosas das negligentes e em ambas o respectivo grau de gravidade;
- Apreciaremos com rigor, ponderação, imparcialidade e estrita observância da lei os comportamentos participados, decidindo as punições segundo critérios de prevenção e proporcionalidade;
- Nos procedimentos disciplinares entre Advogados serão promovidas todas as iniciativas para tentar dirimir consensualmente os litígios;
- Consideramos que a independência do Advogado no exercício da profissão, prevista no artigo 84.º do EOA, constitui “um valor



Da esquerda para a direita: Manuel da Silva Lopes, Isabel Alves de Matos, Adriano Marques Pinto, António Espada e Manuel Guerra Henriques

Mandatária

Ana Martinho do Rosário Santarém

Presidente

Adriano Marques Pinto Évora

Vice-presidente

António Espada Alcácer do Sal

Vogais

Isabel Alves de Matos Santarém

Manuel Guerra Henriques Setúbal

Manuel da Silva Lopes Beja

deontológico essencial à dignidade da Advocacia” de que não abdicamos;

- Comprometemo-nos a empregar todos os esforços e conhecimentos para que as decisões sejam céleres e justas;
- Exerceremos o cargo com total recato, discrição e reserva que a própria natureza das funções aconselha, mas não renunciaremos retorquir perante as afrontas injustificadamente dirigidas ao órgão ou a qualquer dos seus membros.

A nossa candidatura é constituída por Advogados que exercem a actividade há mais de 20 anos, possuindo todos os seus elementos a imprescindível maturidade que só a prática da vida forense concede ao cabal desempenho das funções no Conselho de Deontologia.

Compete agora a cada Colega ponderar se nos reconhece os demais atributos para o exercício do cargo e decidir se quer chamar-nos a integrar este órgão de poder disciplinar.

Deixando consignado que a nossa candidatura é autónoma e desvinculada de qualquer outra, afirmamos a nossa independência perante os demais órgãos e cargos da Ordem dos Advogados.

✉ **CONTACTE-NOS PARA:**

Tel.: 266 706 213, fax: 266 742 099.

LISTA E

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

João Leandro

✉ joaoleandro-765e@adv.ao.pt



PROGRAMA DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE FARO

Estimados Colegas:

Em Outubro de 2007 escrevemos no nosso programa de candidatura que a defesa e a afirmação da Advocacia passam também pela garantia dada ao cidadão de que os seus reparos são apreciados por quem tem conhecimento e experiência sobre as normas que regem a profissão e sobre os deveres e comportamentos que são inerentes à relação estabelecida entre os Advogados e todos os demais componentes do tecido social.

Decorridos que estão três anos de exercício de mandato, aquela afirmação é hoje uma profunda convicção.

No entanto, a nossa recandidatura ao Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados não tem como causa directa a invocação de uma qualquer experiência ou conhecimentos adicionais sobre as regras deontológicas que tivessem sido adquiridos no exercício do mandato.

Outros haverá certamente melhor preparados do que nós para o exercício de funções no Conselho de Deontologia.

A razão de ser da presente recandidatura reside antes na percepção que temos de que o dever que então nos propusemos cumprir não se mostra integralmente realizado: a aplicação isenta, rigorosa e célere das normas deontológicas.

Para tanto, temos por certa a contribuição do aumento exponencial do número de participações, nomeadamente no âmbito do apoio judiciário.

No entanto, a razão decisiva reside na impossibilidade prática que os membros eleitos há três anos sentiram na reorganização do próprio Conselho de Deontologia.

Na verdade, seja por impedimentos estatutários, seja por razões orçamentais ou institucionais, não pudemos:

- Evitar a apatia institucional que vitimou a Ordem neste triénio e que reduziu ao mínimo denominador comum o funcionamento dos seus órgãos regionais;
- Abrir um concurso para contratação de dois instrutores entre os colegas que se mostrassem interessados;
- Promover a digitalização das centenas de processos, agilizando a



01



02



03



04



05

Mandatário

António Cabrita – 01

Presidente

João Leandro

Vice-presidente

Anália Mascarenhas – 02

Vogais

José Pedro Magalhães – 03

Gilda Barreto – 04

Duarte Brito Figueira – 05

respectiva circulação entre a sede do Conselho e os seus membros, com recurso à assinatura digital, permitindo, assim, ganhos de tempo significativos ao nível dos despachos interlocutórios;

- Aumentar o número de acórdãos a proferir pelo Plenário, na sequência da agilização processual decorrente da digitalização.

Na realidade, os Estatutos da Ordem, embora prevejam a figura do tesoureiro do Conselho de Deontologia, não prevêm a respectiva fonte de financiamento, sendo assim fatal para o seu funcionamento a total ausência de receitas.

Esta ausência de previsão legal, cumulada com o estrangulamento financeiro do Conselho Distrital de Faro, eterno e leal aliado do Conselho de Deontologia, impediu a desejada reorganização dos serviços.

Perante este quadro, entenderam os membros do Conselho de Deontologia que era sua obrigação não baixar os braços, mas antes renovar o seu empenho no propósito de cumprirem o objectivo que se propuseram no início do mandato que agora finda, na convicção de que o actual estado de letargia institucional não poderá manter-se, sob pena de ferir de morte a Ordem dos Advogados.

Devemo-lo à Ordem dos Advogados e a todos os colegas que em nós confiaram. Assim, a presente recandidatura propõe como

traves mestras do seu programa:

- A defesa intransigente da auto-regulação;
 - A defesa do bom nome dos Advogados inscritos pelo Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados através da aplicação isenta, rigorosa e célere do direito disciplinar aos que prevaricam, pois que aqueles que desprezam as normas deontológicas constituem um estigma social para a nossa profissão;
 - Insistir junto dos órgãos superiores da Ordem dos Advogados pela resolução da questão orçamental que limita o funcionamento dos Conselhos de Deontologia e os coloca na dependência de outros órgãos e, por isso, à mercê das suas contingências;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento das normas disciplinares que carecem nalguns aspectos de actualizações, como sejam os casos das formas processuais, notificações e execuções das decisões;
 - Reorganizar o funcionamento do Conselho.
- Assim os estimados Colegas renovem a confiança que nos deram anteriormente.

João Leandro

☎ CONTACTE-NOS PARA:

Tel.: 282 427 564, fax: 282 416 057.

LISTA H

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA MADEIRA

Isabel Mendes Londral

✉ imlondral-59e@adv.oo.pt



Caros Colegas:

Preparamos a nossa candidatura ao Conselho de Deontologia da Madeira da Ordem dos Advogados para o próximo triénio.

Nos últimos dois mandatos, alguns dos membros que agora integram esta lista desempenharam funções de vogal no Conselho de Deontologia da Madeira, onde tiveram a oportunidade de lidar e de conhecer melhor os problemas deontológicos existentes no Círculo Distrital da Madeira. Procurámos sempre intermediar os conflitos existentes entre Colegas, exercendo ainda o poder disciplinar sempre que necessário.

Ao longo da nossa carreira tivemos o privilégio de contactar e de trabalhar com diversos Colegas de gerações mais antigas, com quem sempre aprendemos a importância do respeito pelos mais importantes valores deontológicos da nossa profissão. Ao longo das últimas duas décadas temos vindo a assistir ao crescimento da Advocacia na nossa Região e, conseqüentemente, à proliferação dos processos no Conselho de Deontologia da Madeira.

Entendemos, porém, que o respeito pelos valores deontológicos da Advocacia sempre dignificou a nossa classe e acreditamos, por isso, que a defesa de tais valores se torna cada vez mais essencial para a credibilidade pública e a dignificação dos Advogados na Madeira. Por isso, propomo-nos agora candidatar a este órgão de particular importância no nosso círculo distrital, impondo o respeito pelo estrito cumprimento dos valores deontológicos da nossa profissão.

Assim, e pela ausência de outra lista para este órgão, decidimos agora candidatar-nos ao Conselho de Deontologia da Madeira com a seguinte lista.

Esperamos poder contar com o apoio activo de todos os Colegas que partilham a nossa visão da Advocacia.

Isabel Mendes Londral



Presidente

Isabel Mendes Londral

Vice-presidente

Francisco Homem de Gouveia

Vogais

Doroteia Leça

Artur Baptista

David Nunes

CONTACTE-NOS PARA:
Tel.: 291221945

LISTA N

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

Carlos Melo Bento



Caros colegas:

A deontologia profissional do Advogado tem de corresponder ao exercício plenamente correcto da Advocacia, com renúncia a todo e qualquer desvirtuamento que não corresponda à difícil arte de dar voz a quem a não tem e de estudar e defender as causas que nos são confiadas, segundo o melhor das nossas aptidões como juristas e profissionais liberais.

Se a Ordem deve defender com denodo, contra tudo e contra todos, o comportamento correcto dos Colegas que cumprem com rigor as nossas difíceis obrigações, os seus órgãos próprios têm a obrigação de impedir que os que não cumprem possam continuar a ser tidos como Colegas, a não ser que passem a cumprir com escrupulo os nossos deveres profissionais.

A TAREFA É DIFÍCIL, MAS NÃO IMPOSSÍVEL.

Por outro lado, nós, Advogados, somos, temos sido e espera-se que continuaremos a ser mestres de controvérsia; durante muito tempo treinamos e exercemos o contraditório seguindo as regras da boa conduta. Disciplinadamente, ouvimos longos arrazoados da parte contrária ou decisões por vezes tão duras dos juízes encarregados de julgar (tarefa sublime, mas tão difícil), e sabemos aguardar a nossa vez para contradizermos os argumentos opostos ou discutirmos com calor, mas intelectualmente serenos, no lugar próprio, as decisões judiciais com que não nos conformamos. E contra-alegamos e contestamos, com humor e com a ciência jurídica de que cada um dispõe, que por vezes nos esquecemos que nós é que temos de ensinar às outras profissões e ao País essa nossa técnica de discutir sem transtornarmos o funcionamento regular das instituições.

Carlos Melo Bento



01



02



03



04



05

Mandatário

Leonardo Ponte – 01

Presidente

Carlos Melo Bento

Vice-presidente

Luís Cota Moniz – 02

Vogais

Eduardo Lopes Medeiros – 03

João Vasco Pereira da Costa – 04

Nuna Menezes – 05

LISTA R

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DOS AÇORES

Nuno A. Peixoto Xavier

✉ peixoto.xavier-71a@adv.ao.pt



Caros Colegas:

A elevação do número de Advogados a cifras nunca dantes pensadas, uma certa insensibilização da sociedade a valores relevantes e o clima de crise que atravessamos acabam necessariamente por gerar fenómenos que nos têm assolado ultimamente: o atropelo das regras deontológicas da Advocacia por parte de alguns Colegas e uma sanha persecutória por parte dos nossos clientes e por alguns magistrados.

A nossa lista, ciente desta realidade, entende o Conselho de Deontologia como um órgão que regula e administra o poder disciplinar de uma forma justa e adequada, procurando encontrar um equilíbrio razoável que procure debelar aqueles fenómenos. Equilíbrio razoável não significa mais do que seguir os ditames legais com uma boa dose de bom senso.

Estamos convictos de que o justo e eficaz exercício da acção disciplinar pela Ordem dos Advogados projecta na sociedade uma imagem de seriedade e confiança essenciais para um melhor exercício da nossa profissão e para a própria administração da Justiça.

Mas isso implica não apenas exercer a acção disciplinar sobre os colegas prevaricadores mas proteger o exercício da Advocacia dos atropelos praticados pelos magistrados e pelos próprios clientes, impedindo que os Advogados não fiquem sujeitos à discricionariedade destes últimos.

Contamos com os Colegas que no exercício diário, e muitas vezes solitário, do seu múnus partilham destas mesmas preocupações para atingirmos este desiderato.

Nuno A. Peixoto Xavier

*Advocacia sem deontologia:
a barbárie.*

*Por isso as regras deontológicas
ocupam um lugar de destaque na
economia do Estatuto da Ordem.*



01



02



03



04

Presidente

Nuno A. Peixoto Xavier Angra do Heroísmo

Vice-presidente

Ana Luísa Baptista Horta – 01

Vogais

Paulo Jorge Botelho Angra do Heroísmo – 02

João Morais Ponta Delgada – 03

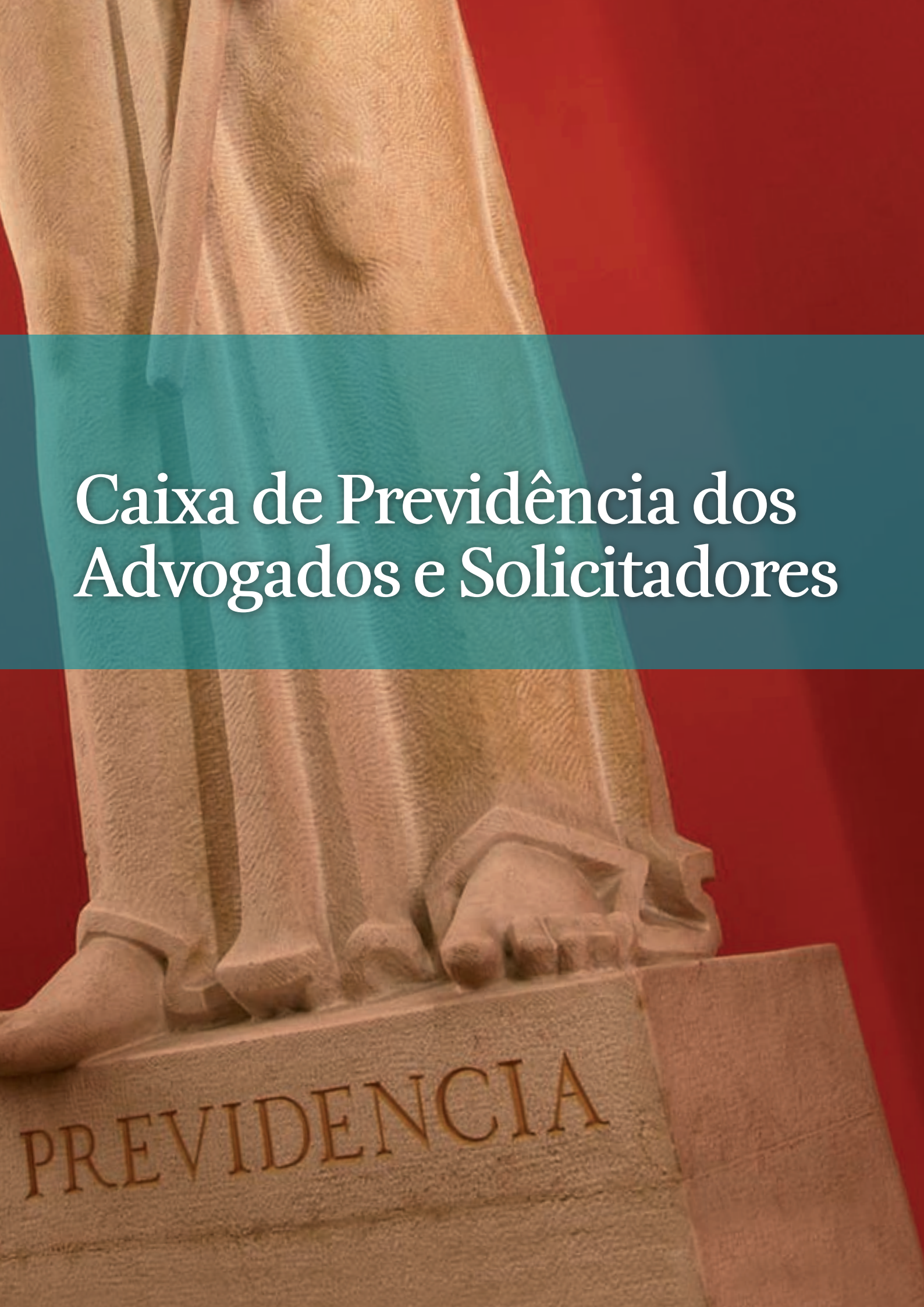
José Luís Ponte Ribeira Grande – 04

✉ **CONTACTE-NOS PARA:**

peixoto.xavier-71a@adv.oa.pt; anabaptista-1130e@adv.oa.pt;
paulo.botelho_advogado@hotmail.com; joaomorais-172a@adv.oa.pt;
joseluispontes-178a@adv.oa.pt

Artigo 3.º, n.º 1 - A Caixa tem por fim conceder pensões de reforma por velhice aos beneficiários e subsídios por morte às respectivas famílias.

A

A close-up photograph of a stone statue's lower legs and feet. The statue is standing on a rectangular base. The word "PREVIDENCIA" is carved into the front of the base in large, capital letters. The statue's feet are positioned on the base, and the lower legs are visible above. The background is a solid red color. A teal-colored horizontal band is overlaid across the middle of the image, containing the title text.

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

PREVIDENCIA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

José Ferreira de Almeida

✉ jfalmeida-4689l@adv.oa.pt



LINHAS PROGRAMÁTICAS

- Gerir com prudência – Defender o património
- Rentabilizar o imobiliário – Dinamizar o arrendamento
- Recuperar as contribuições – Promover a cobrança
- Rever o regime – Consolidar o futuro
- Divulgar os benefícios – Estimular a poupança
- Manter a solidariedade intergeracional

*Um passado com rosto,
um futuro com rumo*



JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

Cédula n.º 4689 L
Benef. da CPAS n.º 8271
31 anos de inscrição na CPAS
Vogal secretário da CPAS 1999–2004
Vice-presidente da CPAS 2008–2010

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Cédula n.º 4256 L
Benef. da CPAS n.º 7310
32 anos de inscrição na CPAS
Vogal tesoureira do CDL 1999–2001
Vice-presidente da CPAS 2005–2007

JOSÉ VILAR

Cédula n.º 12482 L
Benef. da CPAS n.º 23991
14 anos de inscrição na CPAS
Vogal Tesoureiro da CPAS 1999–2010

AMÉRICO SILVA DIAS

Cédula n.º 7131 L
Benef. da CPAS n.º 12835
24 anos de inscrição na CPAS
Vogal da Direcção da CPAS 2008–2010

TRIÊNIO 2005-2007



A 3 de Dezembro de 2004 realizou-se o acto eleitoral que conduziria Rogério Alves a Bastonário para o triénio de 2005-2007. Foram nesse ano candidatos João Correia e António Marinho e Pinto. Luís Laureano Santos foi o Presidente do Conselho Superior eleito para este triénio, tendo concorrido com Alfredo Castanheira Neves.

TRIÉNIO 2008-2010



As votações para a eleição dos membros dos vários órgãos da Ordem dos Advogados para o triénio de 2008-2010 realizaram-se no dia 30 de Novembro de 2007. António Marinho e Pinto foi eleito Bastonário no ano em que se candidataram Luís Menezes Leitão, Magalhães e Silva e Garcia Pereira. O Presidente do Conselho Superior eleito foi José António Barreiros. No mesmo acto eleitoral foram candidatas Luís Neiva Santos e Alves Mendes.

E se tivesse um Sistema Informático...

... que lhe remetia a informação que precisa proactivamente?

... estivesse integrado com o seu ambiente familiar? Word, Outlook, Internet?

... aumentasse os seus níveis de facturação e satisfação de clientes?

... garantisse que o registo da time-sheet fosse totalmente integrado com a Facturação?

... a gestão do seu escritório seria muito mais simples e rentável!

Consulte-nos!

Especialistas em Sistemas de Informação para:
Advogados / Sociedades / Dep. Jurídicos

13 Anos | + de 3.000 utilizadores



www.kamaelei.com | comercial@mail.kamae.pt | Tel. +351 707 200 377

GESTÃO DE TEMPO

FORMAÇÃO



Formação dirigida exclusivamente a:

Advogados | Juristas

Única em Portugal



Tem falta de Tempo e sente que os dias deveriam ser mais longos, permitindo-lhe cumprir as suas prioridades profissionais e pessoais?

Nesta acção de formação fornecemos conhecimento e ferramentas que o permitirão:

- Gerir melhor o tempo,
- Aumentar os seus índices de produtividade
- Equilibrar a sua vida pessoal, sem a prejudicar.

Se está à espera de uma formação em que está simplesmente a ouvir... Esqueça!

- » Sabia que apenas 7% do que ouvimos retemos!
- » Por isso esta formação não é como nenhuma que já alguma vez esteve presente!
- » Aqui irá ouvir e agir!

Não perca o seu lugar e inscreva-se já!

www.kamaelei.com

COLECÇÃO LEGISLAÇÃO

Actual, completa, rigorosa



Edição Académica
mais fácil
de transportar



Papel superleve
facilita a utilização diária



Actualizações *online* em
www.portoeditora.pt/direito
garantem legislação sempre
actualizada e fidedigna

Marcadores de página
permitem a organização
dos diplomas

A Colecção Legislação Porto Editora apresenta também:

- Artigos na margem para uma pesquisa mais rápida;
- Espaço para tomar notas;
- Índice remissivo para uma melhor pesquisa e organização.

JUSTIÇA **TA**



www.justicativ.com